



## Assembleia de Freguesia de Grijó e Sermonde

### EDITAL

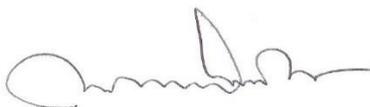
José Manuel de Almeida Couto, Presidente da Assembleia de Freguesia de Grijó e Sermonde, torna público que, ao abrigo da Lei nº 169/99 de 18 de Setembro com as alterações introduzidas pelas Leis nº5-A/2002, de 11 de Janeiro, e nº 75/2013, de 12 Setembro, vai realizar-se uma sessão ordinária desta Assembleia de Freguesia no próximo dia **30 de dezembro de 2014**, pelas **21h30**, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Sermonde, no Salão Nobre da Junta de Freguesia de Sermonde, sito na Rua de Sermonde, nº 126, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1. Leitura, discussão e votação de ata.
2. Período de antes da Ordem do Dia.
3. Período de intervenção do público.
4. Apreciação e votação do contrato interadministrativo de delegação de competências entre a Junta de Freguesia de Grijó e Sermonde – Obras de beneficiação do Polidesportivo de Corveiros.
5. Discussão e aprovação das opções do plano de atividades e da proposta de Orçamento para o ano de 2015.
6. Autorização da celebração de formas de cooperação e protocolos com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial das freguesias de Grijó e Sermonde.
7. Conhecimento e apreciação do plano de pagamentos plurianuais.
8. Discussão e aprovação da proposta da junta de freguesia para participação na freguesia na constituição, em associação com o município, de uma Régie Cooperativa ou Cooperativa de interesse público de âmbito Concelhio.
9. Ratificação do protocolo celebrado entre a junta freguesia de Grijó e Sermonde e o Agrupamento de escolas Júlio Dinis quanto ao valor a atribuir por sala para material de limpeza e expediente.

10. Discussão e aprovação das normas de controlo interno.
11. Discussão e votação da proposta de alteração da tabela de taxas.
12. Discussão e votação do regulamento para a venda de Veiculo Pesado de Passageiros.
13. Discussão e votação sobre a definição das extremas entre o artigo rústico 2529 da matriz de Grijó e Sermonde, propriedade do Lar Santa Isabel e o artigo urbano 4948 propriedade da União das Freguesias de Grijó e Sermonde e, nos termos e para os efeitos do artigo 9.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.
14. Apreciação da informação escrita do Sr. Presidente da Junta de Freguesia acerca desta e da situação financeira das freguesias de Grijó e Sermonde;

Grijó, 18 de dezembro de 2014

O Presidente da Assembleia de Freguesia



(José Manuel de Almeida Couto, Prof. Doutor)